Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1124

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4
Conselhos Municipais 22
Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI 22

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para fabricação de fraldas infantis e geriátricas, a serem distribuídas aos munícipes que necessitem, através do Fundo Social de Solidariedade.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: HIGIE IMPORT COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

DO VALOR: R$ 24.704,50 (Vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais, cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2025 a 27/04/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 28/04/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para fabricação de fraldas infantis e geriátricas, a serem distribuídas aos munícipes que necessitem, através do Fundo Social de Solidariedade.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: M2 TRADE DISTRIBUIDORA IMP E EXP LTDA

DO VALOR: R$ 12.458,50 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2025 a 27/04/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 28/04/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

EDITAL Nº 01 DE 09 DE MAIO DE 2025
CADASTRAMENTO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ESTABELECE NORMAS PARA CADASTRAMENTO E, SELEÇÃO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUÃ-SP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPUÃ-SP**, Sr. Eduardo Otávio Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipal nº 2.483/2002 e 2.497/2002, bem como no artigo 37, inciso IX da CF/1988, que trata da contratação temporária por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem o bom funcionamento das escolas municipais da cidade e do distrito da Capelinha de no sentido de suprir a ausência de docentes na rede pública municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal nº 2.497/2002, Lei Municipal nº 2.483/2002 e Lei Federal nº 9.394/1996,

COMUNICA

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital visa à seleção e cadastramento de candidatos, em regime de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

contratação temporária, por período determinado, para as funções de Professor de:

- Professor de Educação Infantil;

- Professor de Educação Básica I – PEB I;

- Professorde Educação Básica II – PEB II - Disciplinas de = > Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Educação Especial.

1.1. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município de Ipuã-SP, referente ao cadastramento é de responsabilidade exclusiva do candidato [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ipua].

1.2. Os candidatos inscritos, serão cadastrados e convocados de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipuã/SP e suas respectivas unidades escolares.

1.3. O cadastramento terá vigência pelo período de **01 (um) ano a partir da Homologação da Lista Final de Classificação divulgada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ipuã**, e tem como objetivo atender às necessidades eventuais de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 2483 e 2497/2002 e artigo 37, inciso IX da CF/1988.

1.4. O cadastramento será constituído:

A]- Inscrição e entrega de documentação comprobatória, inerente ao cargo pretendido;

B]- Apresentação de comprovação do tempo de efetivo exercício no cargo pretendido.

II – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

II.1 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

2. O cadastramento, destina-se a seleção e contratação, em caráter temporário, de Professor de:

- Professor de Educação Infantil; - Professor de Educação Básica I – PEB I e - Professorde Educação Básica II – PEB II - Disciplinas de = > Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Educação Especial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipuã, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2.1. A aprovação no cadastramento não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a condição de ser cadastrado e possivelmenteselecionado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2. As vagas deverão ser preenchidas por candidatos queatendam aos requisitos e habilitações mínimas exigidas neste Edital, admitida Declaração de Conclusão de Curso da Instituição Formadora, acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

2.3. Os cargos e disciplinas objeto da contratação temporária são:

A]- Professor de Educação Infantil;

B] - Professor de Educação Básica I – PEB I;

C] - Professor de Educação Básica II – PEB II =

Disciplinas de:

- Disciplina de Língua Portuguesa
- Disciplina de Língua Inglesa
- Disciplina de Matemática
- Disciplina de Ciências
- Disciplina de História
- Disciplina de Geografia
- Disciplina de Arte
- Disciplina de Educação Física
- Disciplina de Educação Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

2.4. A carga horária alusiva a contratação temporária seguirá o disposto no quadro abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Total c/ alunos	HTPC	HTPL	Total / semanal	Total / mensal
20 – Ed. Inf.	2	8	**30**	157,50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Total c/ alunos	HTPC	HTPL	Total / semanal	Total / mensal
21 - PEB I	2	8	**31**	162,75

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II

Total c/ alunos	HTPC	HTPL	Total / semanal	Total / mensal
26	3	11	**40**	210,00 INTEGRAL
25	3	11	**39**	204,75
25	3	10	**38**	199,50
24	3	10	**37**	194,25
24	2	10	**36**	189,00 BÁSICA
23	2	10	**35**	183,75
23	2	9	**34**	178,50
22	2	9	**33**	173,25
21	2	9	**32**	168,00
20	2	8	**30**	157,50 INICIAL
19	2	8	**29**	152,25
19	2	7	**28**	147,00
18	2	7	**27**	141,75
17	2	7	**26**	136,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

17	2	6	**25**	131,25
16	2	6	**24**	126,00 REDUZIDA
15	2	6	**23**	120,75
15	2	5	**22**	115,50
14	2	5	**21**	110,25
13	2	5	**20**	105,00
13	2	4	**19**	99,75
12	2	4	**18**	94,50
11	2	4	**17**	89,25
11	1	4	**16**	84,00
10	1	4	**15**	78,75
9	1	4	**14**	73,50
9	1	3	**13**	68,25
8	1	3	**12**	63,00
7	1	3	**11**	57,75
7	0	3	**10**	52,50
6	0	3	**9**	47,25
5	0	3	**8**	42,00
5	0	2	**7**	36,75

2.4.1. Em observância a jornada Integral / Básica / Inicial e Reduzida, na eventualidade de sobras de aulas se faz necessário as demais cargas de trabalho docente.

2.5. A remuneração dos cargos objeto da contratação temporária, de acordo com a carga horária acima elencada, observará:

2.5.1. **Professor de Educação Infantil**: R$ 19,32 [Dezenove reais e trinta e dois centavos] horas-aula acrescido do abono salarial de R$621,02 [Seiscentos e vinte e um reais e dois centavos];

2.5.2. **Professor de Educação Básica I – PEB I**: R$ 19,32 [Dezenove reais e trinta e dois centavos] horas-aula acrescido do abono salarial de R$621,02 [Seiscentos e vinte e um reais e dois centavos];

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

2.5.3. **Professor de Educação Básica II – PEB II**: R$ 20,28 [Vinte reais e vinte e oito centavos] horas-aula acrescido do abono salarial de R$621,02 [Seiscentos e vinte e um reais e dois centavos];

II.2 – DOS REQUISITOS E FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO

2.6. - **Professor de Educação Infantil**: Ensino Médio com Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério nas séries iniciais para o Ensino Fundamental e Pré-Escola;

2.7. **Professor de Educação Básica I – PEB I**: Ensino Médio com Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério nas séries iniciais para o Ensino Fundamental;

2.8. **Professor de Educação Básica II – PEB II [Disciplinas de: [Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Educação Especial]** - Certificado e ou Diploma de Habilitação de Conclusão de Curso Específico da Área.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. O candidato deverá efetuar a inscrição, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais;

3.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

3.2. A Ficha de Inscrição [Anexo I] deverá ter seu campo obrigatório devidamente preenchido, anexada aos documentos exigidos no edital e entregue no local da inscrição;

3.3. O candidato, no ato da inscrição, receberá um protocolo, o qual deverá ser devidamente preenchido para fins de comprovação;

3.4. Concluída a inscrição, não serão aceitos acréscimos de outros documentos;

3.5. As inscrições serão gratuitas para as funções previstas neste Edital;

3.6. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipuã-SP, situada na Avenida Santana dos Olhos D´Água, nº 477– B. Pampuã – Ipuã/SP, das **8:00 horas às 16:00 horas**, nas datas de **14/05, 15/05, 16/05, 19/05 e 20/05/2025;**

3.7. A análise e avaliação da documentação dos candidatos serão realizadas pela Comissão Coordenadora do Cadastramento, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para este fim.

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

4. O candidato inscrito no Cadastramento de que trata este Edital, poderá ser selecionado se atender às seguintes exigências:

A]- Efetuar a inscrição, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais;

B]- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, apresentar documentação que comprove a regularização de sua situação no País;

C]- Ter idade mínima de 18 [dezoito] anos na data do cadastramento;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

D]- Não ter registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seu direito civil e político, a ser comprovado no ato da admissão através de Certidão de Antecedentes Criminais, dos últimos 5 anos;

E]- Ter idade inferior a 75 [setenta e cinco] anos, observado o período de sua admissão;

F]- Possuir os pré-requisitos/habilitação requeridos para a Função pretendida;

G]- Estar quite com as obrigações eleitorais;

H]- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

I]- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

J]- Não ter sido exonerado por justa causa do Serviço Público por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar/sindicância e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, nos últimos 05 [cinco] anos;

K]- Não ter sido contratado por meio de processo seletivo simplificado, cujo contrato foi rescindido por justa causa;

L]- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível, rasurado ou abreviado.

4.2. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessários para o sistema de pagamento, por ocasião da formalização da contratação.

V - DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

V.1 - DOCUMENTAÇÃO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

A]- A ficha de inscrição, **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública

no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

B]- Documentação comprobatória para a função pretendida [**original e cópia**], juntamente a ficha de inscrição preenchida, conforme especificado a seguir:

- Carteira de Identidade [RG] - frente e verso;
- CPF;
- Declaração por tempo de serviço, com experiência de atuação na função pretendida;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos.

5.1.1. Os documentos descritos **nas alíneas A e B do item 5.1.** devem ser entregues em um envelope com a folha de rosto [modelo - **Anexo II** deste Edital] descrevendo os documentos que constam do envelope, apenas para fins de conferência.

5.1.2. O envelope entregue pelo candidato, no ato da inscrição será aberto na presença deste, pelo servidor da Prefeitura Municipal de Ipuã, para simples conferência e posteriormente será lacrado e encaminhado para a Comissão Coordenadora do Cadastramento.

V.2 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

5.2. Certificado de conclusão de curso de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

V.3 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO TEMPO DE SERVIÇO

5.3. Será computado o tempo de serviço prestado no Magistério Particular ou Público Municipal, Estadual ou Federal, **no período de 01/01/2020 à 31/12/2024.**

5.4. A declaração de tempo de serviço de professor deverá ser apresentada em dias trabalhados e assinada pelo diretor da Instituição expedidora ou responsável pelo local da prestação dos respectivos serviços, **no período de 01/01/2020 à 31/12/2024.**

VI – DAS ETAPAS DO CADASTRAMENTO

6. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

A]- Análise e avaliação da documentação dos candidatos, que serão realizadas pela Comissão Coordenadora do Cadastramento, nomeada pela Prefeitura Municipal de Ipuã-SP, para este fim;

B]- Análise da comprovação do efetivo exercício da função pretendida;

C]- A análise da documentação dos candidatos, assim como, a publicação do resultado, serão realizados na Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Ipuã/SP, conforme a definição do cronograma de execução deste cadastramento, pela Comissão Coordenadora do Cadastramento, nomeada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para este fim, o qual poderá ser alterado a critério e interesse da administração pública, levando em consideração, ainda, o número de inscrições.

VI.1 – DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

PROFESSOR

6.1. Tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Ipuã e ou de outro município, Particular, Estadual ou Federal, no campo de atuação das classes e ou aulas na Educação Básica e na Educação de Jovens e Adultos: **1 [um] ponto por dia**.

6.1.1. Para fins de contagem de tempo de serviço será considerado o período de **01/01/2020 a 31/12/2024**, nos termos do item 5.3.

6.2. Apresentação de Títulos:

A]- Diploma de titulação de Doutor, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas: **10,0 [dez] pontos;**

B]- Diploma de titulação de Mestre, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas: **5,0 [cinco] pontos**;

C]- Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação [Lato Sensu], em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de:

- **360 horas**, correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas: **03 [três] pontos.**

6.3. Certificado de curso de atualização pedagógica na área da Educação, sendo aceito apenas 1 [um] certificado por carga horária descrita, com a seguinte pontuação:

- De 02 à 240 horas = 01 ponto
- De 241 à 359 horas = 02 pontos
- Acima de 360 horas = 03 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

6.4. Ocorrendo igualdade de pontuação, o desempate dar-se-á, de acordo com os seguintes critérios, sucessivos [e não cumulativos]:

A]- maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de Ipuã-SP;

B]- maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;

C]- maior idade.

VII – DO CRONOGRAMA

7. O cronograma seguirá conforme abaixo:

DATA	ATO
09/05/2025	Publicação do Edital 01/2025 no Diário Oficial do Município de Ipuã [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ipua]
14/05, 15/05, 16/05, 19/05 e 20/05/2025;	Inscrições
De 21/05 à 25/05/2025	Avaliação das inscrições e documentos
26/05/2025	Divulgação da Lista Preliminar de Classificação, em ordem decrescente
27/05/2025	Data final para apresentação de Recursos face a lista de Classificação
28/05/2025	Divulgação da Lista de Classificação, em ordem decrescente
30/05/2025	Divulgação da Lista Final de Classificação, em ordem decrescente /Homologação

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8. O Resultado Definitivo e a Homologação do cadastramento, depois de julgados os recursos será publicado no Diário Oficial do Município [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ipua];

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

IX – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9. Será excluído da Seleção o candidato que:

A]- Rasurar qualquer documento;

B]- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

C]- Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Cadastramento;

D]- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

E]- Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste cadastramento;

F]- O candidato com experiência comprovada que, no decorrer de suas atribuições na instituição na qual se encontre lotado, apresentar posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatório ou declaração emitida pelo gestor escolar.

X – DA CONTRATAÇÃO

10. A atribuição de classes e ou aulas dar-se-á mediante necessidade excepcional e temporária das unidades escolares da cidade ou do distrito de Capelinha, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.1. O cadastramento poderá ser cessado a qualquer momento, a pedido do contratado ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

10.2. Os candidatos aprovados nesta seleção, quando classificados para o cadastramento, deverão apresentar os seguintes documentos previstos:

- Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social [página de identificação];
- 01 [uma] foto 3x4 [recente];
- Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade;
- Original e cópia da Certidão de Casamento, se houver;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, até os 45 [quarenta e cinco] anos de idade;
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Declaração de que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c.;
- Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho;
- Número de telefone pessoal;
- Número Conta Corrente junto ao Banco Santander.

10.3. Para fins de acúmulo de cargo o Professor que estiver exercendo sua função [docente] em outra Unidade Escolar deverá no ato da atribuição apresentar o horário de aulas para fins de acúmulo de cargo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

10.4. A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para a função de que trata este cadastramento e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará não continuidade por apuração de responsabilidade conjunta da instituição municipal onde o contratado atua e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipuã-SP.

10.5. Compete ainda ao diretor de cada unidade ponderar acerca do serviço prestado e da qualidade das aulas ministradas, em caso de não atender as necessidades do processo ensino aprendizagem, o professor pode não mais ser chamado mesmo estando numa classificação privilegiada; ou seja, a continuidade do cadastramento será diante da produtividade de cada profissional, não cabendo assim qualquer manifestação contrária.

10.6. A classificação no cadastramento não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito a contratação, ficando este à observância das disposições da lei, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do cadastramento e do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipuã.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.1. É facultada à Comissão Coordenadora do Cadastramento ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

11.2. O cadastramento será válido pelo período de **01 (um) ano a partir da Homologação da Lista Final de Classificação divulgada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ipuã.**

11.3. O candidato selecionado que, no momento do cadastramento, não aceitar a vaga disponível, passará, automaticamente, para o final da listagem em que está classificado.

11.4. A convocação será efetuada conforme a necessidade das Unidades Escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

11.5. O candidato cadastrado e classificado que não assumir a função na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será considerado desistente e eliminado.

11.6. O candidato selecionado ficará em permanente avaliação de desempenho e, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, não será novamente chamado.

11.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do cadastramento, com prejuízo das medidas penais cabíveis.

11.8. O professor contratado para as funções docentes por prazo determinado, não integrará o quadro de pessoal efetivo, não comporá a carreira do magistério e seu vencimento corresponderá ao número de horas-aula que trabalhar, sendo fixado com base no vencimento inicial do cargo.

11.9. As contratações temporárias serão efetuadas, observando- se que:

A]- O contratado deverá preencher os requisitos mínimos estabelecidos para o cargo do docente a ser substituído e do qual façam parte as atribuições a serem desempenhadas;

B]- O contratado deverá se submeter ao regimento interno do estabelecimento de ensino, as normas do sistema municipal de ensino e à legislação pertinente.

11.10. O contratado para o exercício das atividades docentes deverá ficar à disposição da rede municipal de ensino e exercerá as atividades nas unidades escolares que a compõem, a critério exclusivo da administração municipal.

11.11. Os casos omissos e duvidosos, referentes ao presente cadastramento, serão resolvidos pela Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipuã, em conformidade com o Setor Jurídico da Procuradoria Municipal.

Prefeitura de Ipuã-SP, 09 de Maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br
Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário Municipal de Educação e Cultura

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria-Executiva da Prefeitura Municipal de Ipuã, em de 2025.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 01/2025 – Cadastramento – Contratação Temporária - Professor de Educação Infantil; Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Disciplinas de: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Educação Especial

Função pretendida: _____

Nº da Inscrição: _____/2025

DADOS DO CANDIDATO:

Nome: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Telefone[s]: [ ] _____ [ ] _____ [ ] _____

_____ filhos menores de 18 anos.

.....

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

Nº da Inscrição: _____/2025

Função pretendida: _____

Nome do candidato: _____

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Edital nº 01/2025 – Cadastramento – Contratação Temporária - Professor de Educação Infantil; Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Disciplinas de: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Educação Especial

Nome: _____

Função pretendida: _____

Nº da Inscrição: _____/2025

Documentos [envelope]:

[ ] Ficha de inscrição [modelo - ANEXO I do Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras].

[ ] Documentação comprobatória para a função pretendida;

[ ] Carteira de Identidade [RG] - frente e verso;

[ ] CPF;

[ ] Declaração por tempo de serviço, com experiência de atuação na função pretendida;

[ ] Certificado de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

[ ] Certificado de conclusão de curso de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

[ ] Outros documentos: _____
_____
_____
_____

Declaramos que todos os documentos acima listados foram apresentados na via original e cópia, sendo devidamente conferidos na presença do candidato e do servidor público que a esta subscreve.

Ipuã-SP, ___ de _____ de 2025.

_____ **Servidor**

_____ **Candidato**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI

Ipuã/SP, 09 de maio de 2025.

CONVITE

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã/SP – COMASI, **Sra. Marisa Coloca**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 2.242, de 26 de agosto de 1997 e considerando o artigo 3º alterado pela Lei nº 4.618, de dezembro de 2022, **CONVIDA** *os trabalhadores da Assistência Social*, e a *população em geral* que tenha efetivo interesse na política de assistência social para participar da 131ª Reunião Ordinária, na qual será realizado o foro para a eleição de um novo membro pela representação do segmento de ***"Profissionais da Assistência Social"***, em decorrência da vacância desta vaga neste atual mandato. A reunião acontecerá em:

Data: 14 de maio de 2025.

Horário: Às 13 horas.

Endereço: Av. Dona Tereza, nº 688 – Sala de Reuniões no Banco Sicredi

O foro seguirá de acordo com os parâmetros da Resolução nº002 de novembro de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã/SP – COMASI, onde foi aprovado seu Regimento Interno, ao qual instrui no apêndice 1º, do artigo 5º, do capítulo II, que "ocorrendo vacância entre titular ou suplente entre os conselheiros da sociedade civil, será realizada eleição da plenária para indicação de novo representante".

_____

MARISA COLOCA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã

COMASI

.....